



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RONDÔNIA
Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO
E-mail: samf.ro.samf@fazenda.gov.br
Telefone: 3217-5600 – fone fax 3217-5651

SAMF/RO

Fis

482

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 003CT2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM RONDÔNIA – SAMF/RO E O SENHOR JAYME MIGUEL LEDO DA SILVA.

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia – SAMF/RO, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0427-31, neste ato denominada LOCATÁRIA, com sede na Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, CEP: 76.820-781 em Porto Velho/RO, representada pelo Responsável do Setor de Recursos Logísticos, o servidor NILSON JANUÁRIO DE SOUZA, CPF nº 027.311.748-38 e da CI nº 683528 - SSP/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 97, da Portaria Ministerial nº 207, de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de março de 2010, e do outro lado, o senhor JAYME MIGUEL LEDO DA SILVA, CPF nº 037.142.502-63, CI nº 190.441 – SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, nº 1700, Bairro Centro, Porto Velho/RO, doravante denominado LOCADOR, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo nº 01/2014 do Contrato de locação de imóvel nº 003CT2013, com Dispensa de Licitação, conforme autorização proferida no Processo 10292.000265/2013-56, sujeitando-se os contratantes às normas disciplinadoras da Lei 8.245/91 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - “DA VIGÊNCIA”** e da **CLÁUSULA 5ª - DO VALOR DO ALUGUEL** do contrato nº 003CT2013, referente Aluguel de Imóvel, para atender a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGENCIA”

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada para o período de **01.05.2014 à 30.04.2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - “DO VALOR DO ALUGUEL”

O Valor mensal do contrato, será reajustado de acordo com o IGP-M. O novo valor em vigência a partir de 01.05.2014, é de R\$ 54.109,73(Cinquenta e quatro mil, cento e nove Reais e setenta e tres centavos) e o valor global será de R\$ 649.316,76(Seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis Reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pela senhora Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia e eficácia, após, publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar às suas despesas a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data.

CLÁUSULA QUINTA

Com esta alteração ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem a Seção judiciária do Estado de Rondônia como única competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho 28 de abril de 2014.

LOCATÁRIA
NILSON JANUÁRIO DE SOUZA

LOCADOR
JAYME MIGUEL LEDO DA SILVA

Testemunhas:

CARLOS AUGUSTO CORRÊA
CPF: 021.635.782-91

ALZENIR RIBEIRO FERREIRA
CPF: 113.208.422-91